



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 39/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

31 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) – CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

(Processo 23421.002945.2025-77)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatas(as) interessados(as) a concorrer às vagas para estágio não obrigatório disponíveis no Campus Avançado Jucurutu.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa à seleção de alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionados, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de vagas		
			Ampla Concorrência	Negros(as)*	Pessoas com Deficiência*
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ou Bacharelado em Administração	Matutino ou Vespertino	Estar cursando entre o 3º e o 5º período	3 vagas	1 vaga	1 vaga

* Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 213/2019, sobre o número efetivo de estagiários(as) contratados(as) pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.2 As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de:

- R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para as vagas nas áreas de Administração.

1.3 Além do valor das bolsas, os(as) estagiários(as) receberão auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio do [Link para inscrição](#).

2.2 Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Instituição de Ensino correspondente;
- Currículo e documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmico-científica.

2.3 O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a

convocação dos(as) selecionados(as).

2.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

2.5 Os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 2.1.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado por uma comissão composta por servidores do Campus Avançado Jucurutu, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

3.2 A seleção acontecerá em três etapas, especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO			
Ordem	Etapas	Critério de Análise	Pontuação
01	Índice de Rendimento Acadêmico	Demonstração de obtenção do maior Índice de Rendimento Acadêmico	A exata pontuação demonstrada na declaração/histórico da Instituição de Ensino do(a) candidato(a)
02	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre cursado, até o máximo de 40 pontos.
		Produção acadêmico-científica Participação em eventos científicos: Congressos, simpósios, seminários, jornadas etc. Publicações: Artigos completos (em periódicos ou anais) Resumos expandidos e resumos simples Capítulos de livro ou livros publicados Projetos de pesquisa, extensão ou inovação: Participação como bolsista ou voluntário em projetos com registro institucional Iniciação científica ou tecnológica: Vínculo comprovado com projetos de IC, PIBIC, PIBITI, etc. Monitoria acadêmica: Comprovada por declaração institucional	02 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.

03	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; Conhecimentotécnico; Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.
TOTAL			Média ponderada entre o IRA e o somatório dos pontos 02 e 03, conforme item

3.3 A etapa 01 – eliminatória e classificatória – descartará currículos e históricos que não atendam à habilitação e aos requisitos solicitados. Não há número máximo de currículos classificados, e a classificação se dará na ordem dos índices de rendimento acadêmico apresentados, do maior para o menor. A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>

3.4 A etapa 02, de caráter apenas classificatório, atribuirá a pontuação conforme os documentos enviados pelos(as) candidatos(as) e deferidos pelo setor responsável pela análise. Não haverá a divulgação de um resultado específico para essa etapa, e as notas atribuídas serão divulgadas juntamente ao resultado das entrevistas.

3.5 As entrevista (ordem 03) será a etapa final, individual, eliminatória e classificatória da seleção, e acontecerá nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial. Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/> no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.6 Os candidatos que não participarem das entrevistas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.7 A nota final para classificação do candidato será obtida por meio do seguinte procedimento:

3.7.1 Aplicação de um peso de 35% para o IRA;

3.7.2 Aplicação de um peso de 65% ao somatório das pontuações das etapas 02 e 03;

3.7.3 Média ponderada dos resultados obtidos nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

4. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS NEGRAS - PRETAS - PARDAS

4.1 Poderão concorrer à vaga reservada aquelas pessoas que se autodeclararem como negras – pretas – pardas no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.1 A autodeclaração se dará em quesito específico do formulário de inscrição. Não havendo a marcação da opção de que deseja concorrer à vaga reservada, o(a) candidato concorrerá exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

4.2 Será realizado processo de heteroidentificação das pessoas autodeclaradas negras – pretas – pardas, conduzida por comissão formalmente designada, em data e horário a serem divulgados pelo e-mail das pessoas que se autodeclararem negras – pretas – pardas no ato da inscrição, conforme item 4.1.1.

4.3 O processo de heteroidentificação se dará pela avaliação dos critérios fenotípicos. Com base nessa avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

4.4 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 As pessoas negras – pretas – pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.6 As pessoas negras – pretas – pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento da vaga reservada.

4.7 Na hipótese de desistência de pessoa negra – preta – parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra – preta – parda classificada na posição imediatamente seguinte.

4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras – pretas – pardas aprovadas para ocupar a vaga reservada, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

4.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido selecionada ou contratada, será imediatamente desligada do programa de estágio.

5. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para os fins da reserva da vaga em comento, compreende-se como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.1.1 Os impedimentos referidos no subitem 5.1 deverão ser atestados por meio de laudos médicos e exames complementares, a serem apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do processo seletivo, como um dos anexos do formulário eletrônico referido no item 2.1.

5.2 As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.3 As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Na hipótese de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, tal vaga será preenchida pela pessoa com deficiência classificada na posição imediatamente seguinte.

5.5 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas com deficiência aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1 Execução de tarefas administrativas rotineiras, como organização de documentos, arquivamento e resposta a correspondências.

6.2 Suporte à coordenação da logística de reuniões e eventos, incluindo reserva de salas, preparação de materiais e registro de participantes.

6.3 Coleta, análise e interpretação de dados relevantes para projetos e iniciativas do setor.

6.4 Utilização de ferramentas de software para criar relatórios e visualizações que possam informar a tomada de decisões.

6.5 Colaboração em projetos estratégicos do setor, oferecendo suporte na implementação e monitoramento.

6.6 Contribuição com ideias e insights para melhorar processos e alcançar metas institucionais.

6.7 Realização de pesquisas sobre boas práticas e tendências relacionadas ao planejamento e desenvolvimento institucional.

6.8 Apoio na elaboração de relatórios e documentos que fundamentem decisões.

6.9 Auxílio na redação de comunicados internos e externos.

6.10 Participação em reuniões e interação com outras áreas da instituição, fortalecendo o relacionamento entre os setores.

6.11 Colaboração na elaboração de orçamentos, acompanhamento de despesas e preparação de relatórios financeiros.

6.12 Contribuição para a eficiente gestão dos recursos disponíveis.

6.13 Atendimento ao público externo e interno.

6.14 Outras atividades afins.

7. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

7.1 Os setores de exercício das atividades de estágio são os que seguem:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Cursos	Setor
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ou Bacharelado em Administração	1 para a Secretaria (Vespertino); 2 para a Biblioteca (Matutino e Vespertino); 2 para a Diretoria de Administração (Matutino e Vespertino).

7.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em qualquer um dos setores correspondentes à vaga, conforme o subitem 7.1.

7.3 Outras vagas de estágio que eventualmente venham a surgir no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo poderão se dar em setores distintos dos informados no subitem 7.1.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

8.2 Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações.

8.4 Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

9. DO RESULTADO

9.1 Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 8.3 e 8.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.

9.2 A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

10.2 Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

10.3 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

10.4 As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.

10.5 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/>, para o e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

10.6 Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 10.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 10.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

10.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

10.3 A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério do campus Jucurutu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

10.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, em alinhamento com o Campus Avançado Jucurutu do IFRN.

10.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Lorena Cassiano Fagundes Faustino
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Preencher o formulário de inscrições no link: https://forms.gle/Sd26npr9RQKzXakTA	Dia 04 a 12 de agosto de 2025.
Triagem dos documentos apresentados e classificação pelo IRA	De 13 a 15 de agosto de 2025.
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	Dia 19 de agosto de 2025, no Portal do IFRN Jucurutu: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Realização das entrevistas	No período <u>provável</u> compreendido entre 20 e 25 de agosto de 2025 – no IFRN Campus Avançado Jucurutu
Resultado parcial	Data provável de 29 de agosto de 2025, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Resultado final (já após análise de eventuais recursos)	Data provável de 08 de agosto de 2025, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD3 - DIGPE**, em 31/07/2025 12:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 933888

Código de Autenticação: 7d2fe1aa3f

